

28º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 01/2020 – Identificador 13051, que entre si celebram o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde e o INSTITUTO ACQUA – AÇÃO , CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL, que estabelece condições para execução das ações e serviços de saúde no Hospital Regional Dr. José de Simone Netto.

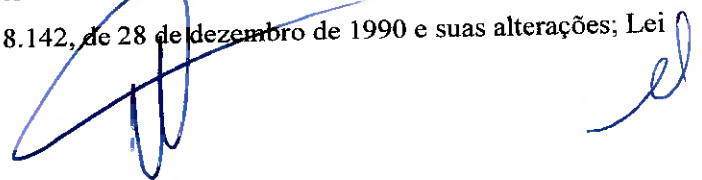
O **Estado de Mato Grosso do Sul**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 15.412.257/0001-28, com sede na Avenida do Poeta, Bloco VII, do Centro Administrativo do Parque dos Poderes, nesta Capital, por intermédio da **Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF sob o n. 03.517.102/0001-77, com sede na Avenida do Poeta, Bloco VI do Centro Administrativo do Parque dos Poderes, nesta Capital, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado de Saúde Sr. **Mauricio Simões Corrêa**, nomeado por meio do Decreto “P” n. 8, de 01 de janeiro de 2023, Diário Oficial nº 11.029 de 02 de janeiro de 2023, matrícula funcional nº 502397021, residente e domiciliado em Campo Grande/MS, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado o **INSTITUTO ACQUA – Ação, Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental**, associação civil sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ nº 03.254.082/0009-46, com sede Rua Baltazar Saldanha n. 1531, Centro, Ponta Porã/MS, neste momento representado pelo seu presidente, Sr. **Samir Rezende Siviero**, representante legal, conforme atos constitutivos da empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 01/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato de Gestão nº 01/2020 – Identificador 13051, de acordo com o item 4.1. da Cláusula Quarta – DA VIGÊNCIA, Processo nº 27/001.614/2019, combinado com o artigo 13, da Lei Estadual nº 4.698, de 20 de julho de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA AUTORIZAÇÃO E BASE LEGAL

2.1 A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo nº 27/001.614/2019, com base na Lei Estadual nº 4.698, de 20 de julho de 2015; Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998; Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e suas alterações; Lei



Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

3.1 O prazo estabelecido na cláusula quarta deste instrumento, servirá para a realização de novos estudos, avaliações e revisões das cláusulas contratuais do Contrato de Gestão nº 01/2020, bem como, a reformulação das metas de produção e indicadores de desempenho e qualidade, visando a celebração de um novo modelo de Contrato com a Organização Social de Saúde contratada.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 O presente Termo Aditivo prorroga a vigência do Contrato de Gestão nº 01/2020 – Identificador 13051, para mais 90 dias a partir 11/02/2025 até 10/05/2025, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E DA COMPOSIÇÃO RESERVA ORÇAMENTÁRIA

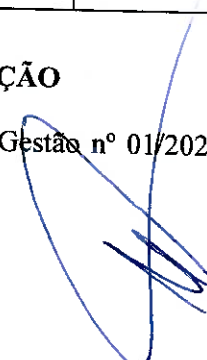
5.1. Para fins legais dá-se o presente Termo o valor total estimado para 90 dias de R\$ 23.643.990,33 (vinte e três milhões e seiscentos e quarenta e três mil e novecentos e noventa mil e trinta e três centavos)..

5.2. A autorização da despesa para o presente exercício correrá a conta das seguinte dotações orçamentárias:

Funcional Programática	Natureza de Despesa	Fonte	Nota de Empenho Inicial	Emissão	Valor R\$
20.27901.10.302.2200.6010.0092	33903401	0260031201	2025NE000559	03/02/2025	3.152.532,04
20.27901.10.302.2200.6010.0017	33508501	0160080091	2025NE000560	03/02/2025	1.564.226,50
20.27901.10.302.2200.6010.0092	33508501	0260031201	2025NE000561	03/02/2025	537.461,53

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Contrato de Gestão nº 01/2020, bem como dos seus Termos Aditivos, não alteradas pelo presente termo.




CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 O presente Termo Aditivo será publicado em extrato no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir as questões oriundas deste Termo.

E por estarem de pleno acordo com as cláusulas supracitadas, as partes firmam o presente Termo, em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Campo Grande/MS, 06 de Setembro de 2025.



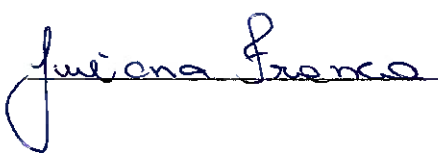
MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Saúde



SAMIR REZENDE SIVIERO
Instituto ACQUA - Ação, Cidadania,
Qualidade Urbana e Ambiental

Testemunhas:

Witalis



Juliana Franco

Secretaria de Estado de Saúde

Extrato do XXVIII Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n. 0001/2020/SES

Nº Cadastral 13051

Processo: 27/001.614/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e INSTITUTO ACQUA – Ação, Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato de Gestão nº 01/2020 – Identificador 13051, de acordo com o item 4.1. da Cláusula Quarta – DA VIGÊNCIA, Processo nº 27/001.614/2019, combinado com o artigo 13, da Lei Estadual nº 4.698, de 20 de julho de 2015.

Valor e Dotação Orçamentária: Para fins legais dá-se o presente Termo o valor total estimado para 90 dias de R\$ 23.643.990,33 (vinte e três milhões e seiscientos e quarenta e três mil e novecentos e noventa reais e trinta e três centavos). A autorização da despesa para o presente exercício correrá a conta das seguintes dotações orçamentárias:

Funcional Programática	Natureza de Despesa	Fonte	Nota de Empenho Inicial	Emissão	Valor R\$
20.27901.10.302.2200.6010.0092	33903401	0260031201	2025NE000559	03/02/2025	3.152.532,04
20.27901.10.302.2200.6010.0017	33508501	0160080091	2025NE000560	03/02/2025	1.564.226,50
20.27901.10.302.2200.6010.0092	33508501	0260031201	2025NE000561	03/02/2025	537.461,53

Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n.º 27/001.614/2019, com base na Lei Estadual nº 4.698, de 20 de julho de 2015; Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998; Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e suas alterações; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Do Prazo: O presente Termo Aditivo prorroga a vigência do Contrato de Gestão nº 01/2020 – Identificador 13051, para mais 90 dias a partir 11/02/2025 até 10/05/2025, podendo ser prorrogado por igual período.

Data da Assinatura: 06/02/2025

Assinam:

Mauricio Simões Corrêa e Samir Rezende Siviero

Secretaria de Estado da Cidadania

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA - SEC Com fulcro no Art. 16 da Lei 8.666/93 e Lei nº 14.133/21 a SEC torna pública a relação de Notas de Empenhos autorizadas pelo Ordenador de Despesas, referentes a janeiro de 2025.

VIVIANE LUIZA DA SILVA

Secretária de Estado

PROCESSO: 870000802024 NE: 000001
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/90
DATA: 02/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 785,94
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE A DEZEMBRO/2024 EM ATENDIMENTO A SEC - MSPREV

PROCESSO: 870000802024 NE: 000002
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/90
DATA: 03/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 69.470,78
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE A DEZEMBRO/2024 EM ATENDIMENTO A SEC

PROCESSO: 870000802024 NE: 000003
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/90